



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Cestas de Natal e/ou Gratificação aos Servidores da Câmara Municipal.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, promulga e manda publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, por ocasião das festividades natalinas, a conceder Cesta de Natal, composta por produtos típicos da época, e/ou Gratificação paga por meio de cartão alimentação, a todos os servidores efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, excetuando-se aqueles que se encontrem em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º O valor da gratificação concedida por meio de cartão alimentação corresponderá a, no mínimo, 20% e, no máximo, 100% de um salário mínimo nacional, sendo o percentual exato definido por Ato da Mesa Diretora, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A gratificação e/ou a Cesta de Natal de que trata o *caput* deste artigo deverão ser pagas em parcela única até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º A concessão da gratificação e/ou da Cesta de Natal dependerá, anualmente, da edição de Ato da Mesa Diretora, que estabelecerá o percentual a ser aplicado.

Parágrafo único. Na ausência da edição do referido ato, aplicar-se-á automaticamente o percentual concedido no exercício anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário ' Antônio João Bellotti
Taquaral/SP, 15 de outubro de 2025.

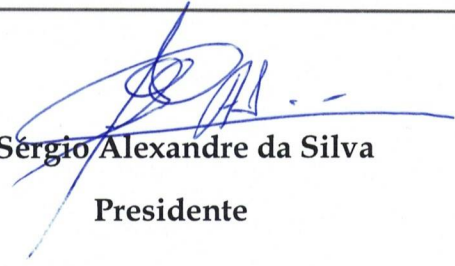
CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38


Sérgio Alexandre da Silva
Presidente

Jorge Aparecido Machado
Vice-Presidente

Elizangela Medeiros Verdinelli
1º Secretaria


Erondi Marcos Antonio
2º Secretário

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar o Poder Legislativo Municipal a conceder **Cestas de Natal e/ou Gratificação** aos servidores da Câmara Municipal, por ocasião das festividades natalinas.

A iniciativa visa **valorizar e reconhecer o trabalho desempenhado pelos servidores** ao longo do ano, que com dedicação, compromisso e zelo, contribuem para o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados por esta Casa de Leis à população Taquaralense.

Cabe destacar que o **Poder Executivo Municipal também instituiu benefício semelhante aos servidores daquela esfera**, o que torna oportuno e justo que o Poder Legislativo estenda igual reconhecimento aos seus colaboradores, garantindo **isonomia e equidade de tratamento** entre os servidores públicos municipais.

Além do aspecto de valorização profissional, o benefício possui **importante caráter social**, especialmente no período natalino, quando as famílias se reúnem e as despesas tendem a aumentar. A concessão da Cesta de Natal e/ou Gratificação representa, portanto, um **gesto de apreço e reconhecimento institucional**, reforçando o vínculo entre o servidor e o Poder Legislativo.

Assim, considerando a **disponibilidade orçamentária** e a **competência legal da Mesa Diretora** para disciplinar a concessão do benefício, entendemos que a aprovação deste Projeto é medida justa e necessária, **valorizando os servidores e fortalecendo o espírito de união e gratidão** que deve nortear as relações no serviço público.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Câmara Municipal de Taquaral

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto nº. 01/2025

I) DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para concessão de vale natalino

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa	
Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2025	R\$ 7.590,00

II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025:

(-) Resultado Financeiro Estimado de 2024	-
(+) Transferência Financeira conforme LOA exercício de 2025	1.230.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	1.230.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 001-2025 - Vale Natalino	R\$ 7.590,00
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2025	7.590,00
- Impacto Financeiro	0,617%
- Impacto Orçamentário	0,617%

b) Exercício de 2026:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2025	-
(+) Receita esperada para o exercício de 2026	1.452.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	1.452.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 008-2025 - Vale Natalino	8.155,00
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026	8.155,00
- Impacto Financeiro	0,562%
- Impacto Orçamentário	0,562%

c) Exercício de 2027:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2026	-
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	1.359.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	1.359.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 008-2025 - Vale Natalino	8.765,00
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027	8.765,00
- Impacto Financeiro	0,645%
- Impacto Orçamentário	0,645%

* a previsão para 2027 é menor que 2026 em virtude da previsão para aquisição de um veículo no exercício de 2026

III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das transferências financeira "duodécimo, para os exercícios de 2.026 e 2.027 foi os valores contidos na proposta do Plano Plurianual 2026-2029
- Na previsão das despesas para os exercícios de 2.026 e 2.027 consideramos possível aumento de 7,45% conforme aumento previsto pelo Ministério do Planejamento em relação ao Salário Mínimo.

IV) DA DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado concessão da parcela única do vale natalino no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Taquaral. Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo

Taquaral, 13 de outubro de 2025



Sérgio Alexandre da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CM TAQUARAL

ESTUDO PARA CONCESSÃO DE VALE NATALINO (DEZEMBRO)

Vale Natalino	Funcionarios	Valor Referente até um Salário mínimo	Valor Total ano (dezembro)
2025	5	R\$ 1.518,00	R\$ 7.590,00
2026	5	R\$ 1.631,00	R\$ 8.155,00
2027	5	R\$ 1.753,00	R\$ 8.765,00
Total			R\$ 24.510,00

Impacto Orçamentário e Financeiro (Inciso I, Art. 16 LRF)			
Janeiro	R\$ -	R\$ -	-
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	-
Março	R\$ -	R\$ -	-
Abril	R\$ -	R\$ -	-
Maiο	R\$ -	R\$ -	-
Junho	R\$ -	R\$ -	-
Julho	R\$ -	R\$ -	-
Agosto	R\$ -	R\$ -	-
Setembro	R\$ -	R\$ -	-
Outubro	R\$ -	R\$ -	-
Novembro	R\$ -	R\$ -	-
Dezembro	R\$ 7.590,00	R\$ 8.155,00	R\$ 8.765,00
Total	R\$ 7.590,00	R\$ 8.155,00	R\$ 8.765,00

OBS: considerado ajuste de 7,45% do salário mínimo nacional conforme previsto pelo Ministério do Planejamento e Orçamento no Projeto de Lei Orçamentária de 2026

Taquaral 14 de outubro de 2025